

## ESTADO DO CEARÁ PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA - RUA PADRE CÍCERO, SN, CENTRO FONE (0XX88)3542-1116- CEP 63200-000.
CNPJ 12477337/0001-73

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA.

Chega a esta Comissão permanente do Poder Legislativo de Missão Velha, o Projeto de Indicação N.º 002/2017 datado de 11 de abril de 2017 de autoria do VEREADOR EDUARDO HONORATO PAULO, cuja ementa transcrevemos: "INDICA AO EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA, DIEGO GONDIM FEITOSA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, A FIXAÇÃO DE PLACAS NAS SALAS DE AULA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO COM O NÚMERO DE TELEFONE DO DISQUE DIREITOS HUMANOS - O DISQUE 100 - E SUA FUNCIONALIDADE".

Analisando a Matéria ora debatida, inicialmente observamos a legalidade da mesma quanto a sua autoria, uma vez que está de acordo com o Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, indicando ao Chefe do Poder Executivo que apresente Projeto semelhante de acordo com os atos designados na legislação vigente.

Isto posto, esta Comissão a tem como constitucional, opinando pelo prosseguimento de sua tramitação ao soberano Plenário desta Casa Legislativa.

É o parecer.

Missão Velha(CE), 18 de abril de 2017.

Eduardo Honorato Paulo - Presidente

Cícero Meneses Macedo - Relator

George Fechine Tavares - Membro



## ESTADO DO CEARÁ PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA - RUA PADRE CÍCERO, SN, CENTRO –
FONE (0XX88)3542-1116- CEP 63200-000.
CNPJ 12477337/0001-73

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA.

Chega a esta Comissão permanente do Poder Legislativo de Missão Velha, o Projeto de Indicação N.º 002/2017 datado de 11 de abril de 2017 de autoria do VEREADOR EDUARDO HONORATO PAULO, cuja ementa transcrevemos: "INDICA AO EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA, DIEGO GONDIM FEITOSA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, A FIXAÇÃO DE PLACAS NAS SALAS DE AULA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO COM O NÚMERO DE TELEFONE DO DISQUE DIREITOS HUMANOS - O DISQUE 100 - E SUA FUNCIONALIDADE".

Analisando a Matéria ora debatida, inicialmente observamos a legalidade da mesma quanto a sua autoria, uma vez que está de acordo com o Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, indicando ao Chefe do Poder Executivo que apresente Projeto semelhante de acordo com os atos designados na legislação vigente.

Isto posto, esta Comissão a tem como constitucional, opinando pelo prosseguimento de sua tramitação ao soberano Plenário desta Casa Legislativa.

É o parecer.

Missão Velha(CE), 18 de abril de 2017.

Eduardo Honorato Paulo - Presidente

Cícero Meneses Macedo - Relator

George Fechine Tavares - Membro

